DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Atos de Aprovação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 105/20

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Renato Ferrari Jardim	Auxiliar Administrativo	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2.020.

Bocaina, em 25 de setembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos | **Comunicado**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP, tel 14 36661890/8000, e-mail social@bocaina.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaina- SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 2.638/15.

Gestão: 2020- 2023

Comunicado

Considerando o art .70º, inciso IV da Lei 2.638/15 de 08 de julho de 2015, prevê que os conselheiros tutelares serão substituídos pelos suplentes em um dos seguintes casos: licença -maternidade.

Considerando que a conselheira titular, **Mirian Carla Januário** estará afastada no período do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte até aos dias vinte de janeiro de dois mil e vinte e um; convoca-se a suplente ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, **Camila dos Santos** , no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da publicação dessa convocação, apresentar-se perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bocaina – e ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina.

Paragrafo único;
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intima-se.

Bocaina, 24 de Setembro de 2020.

Eduardo dos Santos
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos de Aprovação

ATO Nº 104/20

Aprova projeto de regularização da ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1954, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 097/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230201134740, para serviços de regularização da ampliação de prédio residencial situado na Rua Américo Brasiliense, 42 - Quadra 10 - Lote 14, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de ALICE APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA, a saber:

ÁREAS

Do Terreno	553,60 m²
Construção Existente	131,40 m²
Ampliação a Regularizar	62,25 m²
Área de Lazer	14,33 m²
Garagem	19,83 m²
Despejo	15,98 m²
Varandas	12,11 m²
Total de Construção	193,65 m²
Livre	359,95 m²

Bocaina, em 25 de setembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima